



Associação Caixa de Imagens

Admissão de Sócios - Direitos e Deveres

PERFIL DE ADESÃO

Identificar-se com a missão da ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS e contribuir para a realização dos seus fins associativos.

CATEGORIAS DE SÓCIOS

- Fundadores;
- Efetivos;
- Honorários;
- Juvenis.

Sócios Fundadores - São todos os subscritores do ato notarial de constituição da Associação.

Sócios Efetivos - São todos aqueles que tendo idade igual ou superior a 18 anos, usufruem de todos os direitos e estão sujeitos a todos os deveres estatutários, podendo participar plenamente na vida associativa da Associação. Cada sócio efetivo, que tenha as quotas pagas, tem direito a um voto.

Sócios Honorários - São todas as pessoas singulares ou coletivas que se tenham distinguido por serviços excecionalmente relevantes, praticados no interesse da Associação, quer no desenvolvimento de atividades e partilha de conhecimentos socioculturais, ou por donativos concedidos à Associação, contribuindo de forma altamente relevante para o engrandecimento da mesma. A atribuição desta condição honorífica, será obrigatoriamente efetivada em Assembleia Geral, sob proposta fundamentada da Direção. Estes associados gozam de um estatuto específico, estando isentos do pagamento de quotização.

Sócios Juvenis - São todos os menores de 18 anos.

DIREITOS ESSENCIAIS DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS

Sócios Efetivos sem prejuízo dos demais consagrados nos Estatutos e Regulamento Geral Interno, são direitos dos associados efetivos:

- Participar nas reuniões da assembleia geral;
- Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária, nos termos previstos nos estatutos;
- Elegere e ser eleito para os cargos sociais desde que estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos e que tenham mais de seis meses de vida associativa. Mediante o pagamento da quota anual, todos os sócios podem adicionalmente aceder a um conjunto de serviços e benefícios dedicados aos associados.

DEVERES GERAIS DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS

- Honrar a sua qualidade de sócios da Associação e defender o prestígio e a dignidade desta Associação dentro das normas da educação cívica e cultural;
- Cumprir os Estatutos, os Regulamentos Internos e as deliberações dos Órgãos competentes;
- Aceitar o exercício de cargos na Associação, para os quais tenham sido eleitos ou nomeados, salvo no caso de legítimo impedimento, desempenhando-os com diligência e no respeito pelo cumprimento do estabelecido nos Estatutos e Regulamentos da Associação.
- Efetuar o pagamento das quotas e de outras contribuições obrigatórias, dentro dos prazos estabelecidos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Ficha de Inscrição de sócio devidamente preenchida e assinada;
- Apresentar documento de identificação (BI/CC) para validação da informação que constará na ficha de sócio.

PRIMEIRA QUOTA

A adesão como sócio da ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS implica o pagamento da primeira quota, no valor mínimo anual de 10,00€.

MODALIDADES DE PAGAMENTO DISPONÍVEIS:

- a) Em dinheiro;
- b) Transferência bancária para: ✪ NIB **0033 00004545 8893 8310 5** (Banco Millennium BCP)
- b) deve enviar posteriormente o comprovativo de pagamento para o email **caixadeimagens.associacao@gmail.com**, de modo a que possamos emitir o respetivo recibo.

ANUIDADE

Os Sócios da ASSOCIAÇÃO CAIXA DE IMAGENS ficam sujeitos ao pagamento de uma anuidade mínima de 10,00€, efetuado em janeiro de cada ano. Se a adesão de novo sócio ocorrer durante o ano apenas pagará desde o trimestre de adesão até ao final do ano. Se a adesão ocorrer em julho pagará o 3 e 4 trimestre, ou seja 5€ e assim sucessivamente.

SANÇÕES E ALTERAÇÕES

Os associados que faltem ao cumprimento das suas obrigações poderão ser suspensos ou excluídos, após notificação. As alterações ao valor das quotas, ao modo de pagamento ou pedidos de desvinculação deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, relativamente ao início do novo período de quota anual